



**TORRE DE**  
**MONCORVO**  
câmara municipal

*Onde o ferro é a alma da terra.*

*Divisão Administrativa e Financeira*

---

## **Relação Nominal de Responsáveis**

**RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS**

**ANEXO VIII**

Designação  
da entidade

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Gerência

DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2013

NOME	Situação na entidade	Remuneração líquida auferida	Período de responsabilidade	Morada
FERNANDO ANTÓNIO AIRES FERREIRA	PRESIDENTE	16,821,92	01/01 A 18/10	BAIRRO DAS AVELEIRAS-5160 - MONCORVO
JOSÉ MANUEL AIRES	VEREADOR A TEMPO INTEIRO	15,822,67	01/01 A 18/10	RUA DA MISERICORDIA , Nº77
	VEREADOR	*	19/10 A 31/12	5160-MONCORVO
ANTÓNIO OLÍMPIO DA SILVA MOREIRA	VEREADOR A TEMPO INTEIRO	14,876,76	01/01 A 18/10	BAIRRO DA CAPITÔA -5160-MONCORVO
ALEXANDRA FILIPE SÁ	VEREADOR A TEMPO INTEIRO	14,901,16	01/01 A 18/10	RUA D.DINIS,LOTE 55 R/C DTº
	VEREADORA		30/11 A 31/12	5160-303 MONCORVO
MARIA DA PIEDADE LEONARDO TEIXEIRA	VEREADORA	*	1/1 A 18/10	RUA DO OUTÃO
CALHEIROS E MENESES	VEREADORA A TEMPO INTEIRO	3,527,80	19/10 A 31/12	5160-114 LARINHO
NUNO JORGE RODRIGUES GONÇALVES	VEREADOR	*	1/1 A 18/10	RUA DR.MARGARIDO, Nº 13-2º
	PRESIDENTE	3,859,91	19/10 A 31/12	5160-282 MONCORVO
ANTÓNIO JOSÉ FÉLIX SALGADO	VEREADOR	*	1/1 A 18//10	RUA PADRE JOAQUIM REBELO,LOTE 45,R/C
				5160-306 TORRE DE MONCORVO
VICTOR MANUEL SILVA MOREIRA	VEREADOR A TEMPO INTEIRO	3,713,71	19/10 A 31/12	RUA PADRE MANUEL JOAQUIM REBELO
				Nº 10-5160-306 MONCORVO
MARIA LURDES MANO PONTES	VEREADORA	*	19/10 A 29/11	AV. BOMB. VOLUNTÁRIOS Nº 20
				5160-296 MONCORVO

Anexo VIII, da Resolução n.º 4/2001 - 2.º Secção do Tribunal de Contas, publicada no D.R., II série, n.º 191, de 18 de Agosto de 2001.

A relação nominal de responsáveis, que constitui o anexo VIII, deverá ter em atenção:

- a) Na coluna destinada à situação na entidade, será feita referência ao cargo ou função correspondente a cada um dos responsáveis (presidente da câmara, vereador em regime de tempo inteiro, vereador em regime de meio tempo, vereador, no caso dos municípios, presidente da junta, tesoureiro, secretário, no caso das freguesias, etc.);  
b) A remuneração a indicar neste anexo corresponderá ao vencimento líquido anual (ou relativo ao período em que exerceram funções) auferido pelos responsáveis;

\* ) RECEBEM SENHA DE PRESENÇA

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou financeira

Assinatura, \_\_\_\_\_

*Xi*  
*4*  
*1*  
*1*  
*1*